



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES.

Requer a participação do Sr. Marco Antônio Baratto, na qualidade de testemunha, a fim de prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58 da Constituição Federal, que seja convocado, na qualidade de testemunha, o Sr. Marco Antônio Baratto (Direção Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra¹ - MST no Distrito Federal/DF) para prestar esclarecimentos quanto às irregularidades e responsabilidades relacionadas aos assentamentos localizados no DF, isto porque, o Diretor foi mencionado nos depoimentos da Sra. Nelcilene Reis e do Sr. Ivan Xavier, na qualidade de convidados, na 4^a Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito², a fim de esclarecer as práticas e as ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

JUSTIFICATIVA

Na Audiência Pública realizada no dia 30 de maio de 2023, em atendimento aos Requerimentos nºs 19 e 20, de 2023, os convidados Sra. Nelcilene Reis e o Sr. Ivan Xavier, que fizeram parte do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra em 2016, do qual se desligaram no início de 2019, informaram aos membros da CPI que: “[...] não aceitávamos a maneira como éramos tratados, não só, eu como os outros acampados. Nós, então, por decisão da maioria do

¹ <https://www.brasildefatodf.com.br/2021/07/29/mst-ocupa-superintendencia-do-incra-no-df>

² <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/68320> (trecho 16:21):

[...]

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNLÂO - SP) - Você confirmou sobre o... É Marco Baratto o nome?

A SRA. NELCILENE REIS - Barata.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNLÂO - SP) - Barata é o nome.

Na minha avaliação, Relator e Presidente, esse é um sujeito que, sem dúvida nenhuma, precisa ser chamado.

Nós já temos aqui indício de organização criminosa ou associação criminosa — um dos dois tipos penais —, trabalho análogo à escravidão, extorsão e ameaça.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

*pessoal lá do acampamento, resolvemos nos desligar do MST. Saímos porque éramos, como posso dizer, massa de manobra do MST*³.

Neste cenário, em que há indícios de uma atuação articulada de alguns Dirigentes do MST, em especial do Sr. Marco Antônio Baratto, que afronta princípios constitucionais para que seja prestados esclarecimentos a esta CPI no desiderato de enriquecer e aprofundar os trabalhos da Comissão.

Nesse sentido, apresentamos o presente requerimento uma vez que a presença de Marco Antônio Baratto pode permitir uma contextualização dos fatos relacionados aos movimentos rurais de trabalhadores sem terra e, ainda, preste esclarecimentos quanto aos dados sobre conflitos agrários, ocupações de terras e ações coletivas promovidas pelo MST. Isso pode ajudar a entender o panorama geral e as motivações por trás dessas ações.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Deputado Ricardo Salles (PL/SP)

Relator

³ <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/68320> (trecho 14:20)



* C D 2 3 0 5 6 6 2 1 5 5 0 0 * LexEdit